



PORTARIA Nº596/2024/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e das Portarias nº 727/2019/GP/DETRAN-MT e 214/2020/GP/DETRAN-MT, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo Disciplinar de Credenciado nº 023/2021/CPPADIC (DETRAN-PRO-2022/13610), **DECIDE:**

Art. 1º - Aplicar a pena de **cassação de habilitação** da empresa credenciada **JUSTINIANO MESQUITA NETO ME, CNPJ nº 26.795.427/0001-17, Cód. 556**; pelo descumprimento do disposto na alínea “k, m, n, o” do Art. 10 da Lei Estadual nº 63076/1992; c/c caput do Art. 13 e § 1º da Portaria nº 076/2015/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Aplicar pena de **cassação de habilitação** do Despachante **JUSTINIANO MESQUITA NETO**, inscrito no CPF nº 328.xxx.xxx-xx, Código de Credenciamento nº556, pelo descumprimento do disposto na alínea “k, m, n, o” do Art. 10 da Lei Estadual nº 6.076/1992; c/c caput do Art. 13 e § 1º da Portaria nº 076/2015/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de recurso.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2024

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)